



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº 26.0.000012193-1

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Arq. Ana Paula Martini de Souza

Matrícula: 128473

Nome: Arq. Edilson Reni Pinzon

Matrícula: 62502

Nome: Eng. Jairo Garcez dos Santos

Matrícula: 127775

Nome: Eng. Pedro Lima Pires

Matrícula: 127792

Nome: Eng. Tiago Ortiz de Oliveira

Matrícula: 102830

Nome: Eng. Vinicius Rodrigues Kalikoski

Matrícula: 128777

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A presente demanda decorre da necessidade de dar continuidade à execução do remanescente da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto, localizada na Rua José Danilo Menezes, nº 150, Bairro Olaria. A obra encontra-se paralisada em razão do esgotamento dos prazos contratuais vigentes, do não cumprimento das obrigações por parte da empresa anteriormente contratada, do baixo percentual de avanço físico-financeiro e da conseqüente interrupção das atividades de construção. Essa situação compromete diretamente a conclusão da edificação e impede a disponibilização da nova unidade escolar à comunidade.

A paralisação da obra gerou diversos impactos, tais como: deterioração de serviços e materiais já executados, risco de perda de investimentos públicos, inadequação das instalações provisórias para atendimento da demanda escolar e restrição na ampliação da oferta de vagas da rede municipal de ensino. Além disso, a não conclusão da escola compromete o planejamento educacional do município, impedindo a ampliação da infraestrutura necessária para atender estudantes da região.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para execução do remanescente da obra, visando a conclusão integral da edificação conforme previsto no projeto original, incluindo a quadra coberta, áreas administrativas, pedagógicas, complementares, bem como todos os sistemas e instalações ainda não concluídos.

A continuidade da obra é fundamental para solucionar o problema central da descontinuidade da construção, restabelecendo o cronograma físico-financeiro e assegurando a entrega da unidade escolar com condições adequadas de funcionamento. Com a conclusão da EMEF General Neto, o município poderá atender à demanda educacional da comunidade, promover a melhoria da infraestrutura de ensino e garantir a plena utilização dos recursos já investidos.

Assim, a contratação ora proposta atende ao disposto no art. 9º, I, da IN SEGES/ME nº 58/2022, evidenciando claramente a necessidade identificada, o problema existente e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

objetivo a ser alcançado, qual seja: a plena conclusão da obra e a entrega da escola à população, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço público educacional.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os documentos que compõem o processo licitatório foram elaborados com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto e a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes.

A solução considerada pelo Município busca atender à necessidade de ampliar a oferta de equipamentos públicos educacionais, observando, desde a fase de planejamento, os impactos ambientais, sociais e econômicos relacionados ao investimento. Assim, a contratação deve observar requisitos mínimos e suficientes para a correta execução do objeto, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame.

Requisitos essenciais da contratação:

- Execução de todos os serviços remanescentes da obra conforme especificações, memoriais, projetos atualizados e normas técnicas aplicáveis;
- Utilização de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade previstos nos projetos e nas especificações técnicas;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, acessibilidade, instalações prediais, prevenção e combate a incêndio e demais legislações correlatas;
- Demonstração de capacidade técnica mínima por meio de atestados compatíveis com os serviços a serem executados, limitando-se à comprovação necessária e suficiente para assegurar a qualidade da obra;
- Observância às diretrizes e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis à construção de edificações públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica):

- Destinação correta de resíduos sólidos da construção, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- Preferência por materiais certificados, de origem controlada ou que promovam maior durabilidade e menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável;
- Adoção de medidas de redução de desperdício e racionalização de recursos, como água e energia, durante a execução dos serviços;
- Cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo condições adequadas aos trabalhadores e reduzindo riscos de acidentes;
- Incentivo ao desenvolvimento econômico local por meio da contratação de mão de obra e fornecedores da região, sempre que possível e permitido pela legislação.

Os padrões mínimos de qualidade estão descritos nos projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, de prevenção contra incêndio e demais documentos técnicos que integram o processo. Esses parâmetros permitem a seleção de proposta que garanta a adequada execução dos serviços, a durabilidade da edificação e o desempenho esperado da escola.

A contratação não possui caráter continuado, pois se refere à execução de obra certa e determinada, limitada ao escopo remanescente definido nos projetos e no termo de referência. A duração contratual inicial será estabelecida de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado e com a complexidade dos serviços a serem executados, devendo ser suficiente para conclusão integral do objeto.

Dessa forma, os requisitos apresentados são necessários, suficientes e proporcionais para assegurar a entrega da obra com qualidade, sustentabilidade e eficiência, atendendo plenamente ao art. 9º, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Com o objetivo de identificar referências de valores e soluções técnicas adequadas para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços remanescentes da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto, foi realizado levantamento de mercado junto a fontes públicas e privadas, contemplando pesquisas em bases oficiais de custos, consultas a empresas do setor e análise de contratos similares.

Foram adotadas as seguintes metodologias e fontes para estimativa de valores:

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: Utilizado como base para obtenção de composições e insumos atualizados, servindo como principal referência técnico-orçamentária.

Consulta a Empresas Especializadas em Construção e Obras Públicas: Foram identificadas empresas com atuação comprovada em obras escolares e solicitados orçamentos estimativos e informações sobre serviços similares recentemente executados. Ainda que nem todas tenham formalizado retorno, as contribuições recebidas permitiram aferir a faixa de valores praticados no mercado para serviços equivalentes.

Análise de Contratações Anteriores e Objetos Semelhantes: Foram examinados contratos recentes firmados por órgãos públicos para obras de edificações escolares, possibilitando a comparação de metodologias, parâmetros de preço e prazos de execução adotados em situações análogas.

Considerações Técnicas para Estimativa de Custos, incluindo:

- serviços de obra civil remanescentes;
- necessidade de revisão de itens já executados;
- adequações às normas técnicas vigentes;
- execução da quadra coberta e demais estruturas previstas no projeto original;
- mobilização de equipe, equipamentos e estrutura de apoio;
- custos indiretos associados à retomada de obra paralisada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Com base nessas referências, foi possível identificar uma faixa média de preços praticados para obras de porte e complexidade similares, permitindo definir uma estimativa preliminar compatível com o mercado local e regional. O levantamento realizado subsidia o planejamento da contratação e contribui para maior precisão na determinação do valor estimado, reforçando a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Soluções avaliadas:

Solução 1 – Empreitada por Preço Global com Projeto Executivo Consolidado: Execução dos serviços remanescentes de acordo com os projetos e memoriais já existentes, assegurando previsibilidade orçamentária, clareza do escopo e maior controle técnico.

Solução 2 – Contratação Integrada: Adequada para cenários com incertezas técnicas, necessidade de revisão significativa de projeto ou variação substancial de quantidades, o que não se aplica ao caso em análise.

Considerando que o Município já dispõe de projetos executivos completos e atualizados, e que o objeto se refere exclusivamente à conclusão dos serviços remanescentes, a Solução 1 se apresenta como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa. Essa opção permite maior precisão na estimativa de custos, favorece a competitividade, reduz riscos de aditivos e assegura a melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de execução da obra.

Assim, o levantamento de mercado confirma que a contratação por empreitada por preço global, baseada nos projetos já consolidados, é a alternativa que melhor atende à necessidade da Administração.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto, com base nos projetos executivos já concluídos, o que garante precisão técnica, redução de riscos e maior eficiência na execução.

O estudo comparativo demonstrou que esta alternativa é a mais vantajosa econômica e tecnicamente, pois aproveita integralmente os projetos existentes, evita retrabalhos e assegura a continuidade da obra dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A solução contempla ainda as exigências relativas à manutenção e assistência técnica, conforme previsto nas especificações técnicas e no Termo de Referência/Projeto Executivo, assegurando a durabilidade dos elementos executados e o adequado funcionamento das instalações.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades a serem contratadas correspondem aos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto, conforme definidos nos projetos executivos atualizados.

Por se tratar de remanescente de obra, os quantitativos foram obtidos a partir da análise técnica do estágio atual da construção, com levantamento in loco e conferência dos serviços já executados, deduzindo-se aqueles já medidos e pagos no contrato anterior.

As memórias de cálculo encontram-se consolidadas na Planilha Orçamentária (Anexo I), na qual estão discriminados os serviços, unidades de medida e respectivos quantitativos, garantindo precisão, rastreabilidade e fundamentação técnica da estimativa.

Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem de forma adequada e suficiente o escopo necessário à conclusão integral da edificação, permitindo economia de escala e adequada definição do valor estimado da contratação.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos constantes na Planilha Orçamentária (Anexo I), relativos aos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra da EMEF General Neto.

Os preços unitários referenciais foram obtidos principalmente a partir do SINAPI, complementados, quando necessário, por outras fontes oficiais e parâmetros de contratações similares, observadas as condições locais da obra.

Na composição do valor estimado foram considerados os serviços remanescentes, eventuais adequações em itens já executados, mobilização e desmobilização de canteiro, encargos sociais, custos indiretos e BDI.

As memórias de cálculo estão consolidadas na planilha orçamentária detalhada, garantindo fundamentação técnica e transparência. O orçamento final integrará o Termo de Referência/Projeto Executivo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando as características técnicas da obra e a necessidade de garantir uniformidade na execução dos serviços remanescentes, não se recomenda o parcelamento do objeto. Trata-se de um conjunto de atividades interdependentes, cuja divisão poderia comprometer a compatibilidade entre etapas, gerar riscos de retrabalhos e dificultar o gerenciamento e a responsabilização contratual.

O parcelamento, neste caso, acarretaria perda de economia de escala, além de aumentar custos administrativos, prazos e complexidade de coordenação entre diferentes contratadas. Ademais, os serviços possuem natureza contínua e integrada, não se configurando como itens comercialmente divisíveis no mercado de engenharia de obras civis.

Dessa forma, o objeto deve ser adjudicado de forma global, garantindo melhor técnica, maior eficiência na execução e economicidade para a Administração Pública, atendendo ao entendimento da Súmula 247 do TCU.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Após análise das demandas e dos processos em andamento no âmbito da Secretaria, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto desta contratação. Não há convênio, contrato de repasse, emenda impositiva, termo de compromisso ou outro instrumento vigente que interfira, complemente ou dependa da execução dos serviços ora planejados.

Dessa forma, a contratação é autônoma, não havendo sobreposição ou necessidade de coordenação com outras iniciativas relacionadas, o que assegura clareza e segurança no planejamento e na execução do objeto pretendido.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A Secretaria Municipal da Educação não realizou a previsão desta obra no plano anual de contratação de 2025.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação ora proposta tem como resultado principal a conclusão integral da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto, garantindo que a edificação seja entregue de forma completa, segura e em conformidade com o projeto original aprovado.

Os resultados pretendidos abrangem ganhos diretos e indiretos, conforme a seguir:

1. Conclusão de todos os serviços remanescentes da edificação:

Incluindo quadra coberta, instalações, acabamentos e infraestrutura complementar, assegurando a plena funcionalidade da unidade escolar.

2. Entrega de infraestrutura educacional adequada e segura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Proporcionando ambientes de ensino com acessibilidade, conforto, desempenho técnico satisfatório e conformidade com normas de engenharia e segurança.

3. Regularização da obra atualmente paralisada:

Evitando deterioração de elementos já executados, minimizando desperdícios, preservando investimentos realizados e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. Aprimoramento do atendimento educacional no município:

Contribuindo para ampliar a capacidade da rede, melhorar as condições de ensino e atender demandas da comunidade escolar.

5. Ganhos de economicidade e eficiência:

A contratação em regime de empreitada por preço global, com projetos executivos já consolidados, permite maior previsibilidade orçamentária, reduz riscos de aditivos e otimiza o uso de recursos financeiros, materiais e humanos.

6. Maior eficácia no planejamento e na gestão da obra:

Com escopo definido e solução técnica consolidada, a Administração obtém melhor controle sobre prazos, custos e qualidade, favorecendo a execução contínua e eficiente.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, necessárias para assegurar condições adequadas à execução dos serviços e à gestão contratual:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

1. Disponibilização dos projetos e documentos técnicos consolidados: Garantir que todos os projetos executivos, memoriais descritivos, laudos, licenças e demais documentos técnicos estejam atualizados e acessíveis à futura contratada, assegurando a correta compreensão do escopo e das condições da obra.

2. Adoção dos ajustes administrativos necessários: Realizar os procedimentos internos obrigatórios, incluindo reserva orçamentária, atualização de prazos no planejamento interno e demais trâmites necessários à formalização do contrato.

3. Ausência de necessidade de outras providências prévias: Não há identificação de necessidade de ações adicionais por parte da Administração antes da celebração contratual. Da mesma forma, não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidores para fiscalização ou gestão do contrato, tampouco de adaptações no ambiente organizacional para viabilizar a execução contratual.

Assim, a Administração poderá prosseguir com a celebração do contrato, mantendo atenção ao cumprimento das cláusulas estabelecidas e à fiscalização eficiente da execução. Eventuais ajustes ou orientações complementares serão tratados no âmbito da gestão contratual, garantindo a fluidez e a eficiência do processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos serviços remanescentes da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto poderá gerar impactos ambientais típicos de obras de construção civil. Assim, em atendimento ao que dispõe o Inciso XII, art. 9º, da IN 58/2022, são identificados os possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras:

1. Geração de resíduos sólidos da construção civil (RCC):

Impacto: produção de entulho, sobras de materiais, embalagens e resíduos diversos.

Medidas mitigadoras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- Segregação adequada dos resíduos conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Destinação ambientalmente correta por meio de transportadores e receptores licenciados;
- Reaproveitamento de materiais sempre que possível;
- Comprovação documental da destinação final pela contratada.

2. Emissão de poeira, ruídos e vibrações:

Impacto: incômodo à vizinhança e à comunidade escolar.

Medidas mitigadoras:

- Umidificação periódica do canteiro e das áreas de circulação;
- Uso de equipamentos com manutenção em dia para redução de ruídos;
- Limitação de atividades mais ruidosas a horários permitidos pela legislação municipal.

3. Consumo de água e energia durante a execução:

Impacto: aumento de demanda por recursos naturais.

Medidas mitigadoras:

- Uso racional de energia e água no canteiro de obras;
- Instalação de equipamentos e ferramentas com eficiência energética;
- Adoção de boas práticas de sustentabilidade recomendadas para obras públicas.

4. Risco de contaminação do solo e de corpos d'água:

Impacto: possibilidade de vazamentos de combustíveis, óleos ou substâncias químicas.

Medidas mitigadoras:

- Armazenamento adequado de insumos e combustíveis em locais protegidos;
- Coleta imediata de eventuais derramamentos com materiais absorventes apropriados;
- Proibição de descarte irregular de efluentes ou materiais poluentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

5. Logística reversa e descarte de materiais:

Impacto: descarte inadequado de componentes e insumos.

Medidas mitigadoras:

- Observância a sistemas de logística reversa previstos em lei (ex.: lâmpadas, metais, embalagens);
- Prioridade ao uso de materiais certificados ou com menor impacto ambiental.

6. Proteção da vegetação e do entorno:

Impacto: possível interferência em áreas externas durante movimentações da obra.

Medidas mitigadoras:

- Delimitação de áreas de obra para evitar danos ao entorno;
- Proibição de supressão vegetal não autorizada.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base em todos os elementos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se expressamente que a contratação é viável e razoável, atendendo adequadamente à necessidade identificada.

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Neto apresenta viabilidade técnica, uma vez que os projetos executivos estão completos e consolidados, permitindo a definição precisa do escopo e a correta execução dos serviços.

Do ponto de vista econômico, o levantamento de mercado realizado com base em fontes oficiais (como SINAPI), consultas a empresas do setor e análise de contratações similares demonstra que os valores estimados são coerentes com os preços praticados, garantindo economicidade e reduzindo riscos de distorções orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A contratação também se mostra operacionalmente viável, considerando que o Município possui condições adequadas para proceder à gestão e fiscalização contratual, não havendo exigência de adequações adicionais ou capacitações específicas.

Diante disso, conclui-se que a solução escolhida — empreitada por preço global fundamentada nos projetos executivos existentes — é a alternativa mais vantajosa, eficiente e segura para a Administração Pública, garantindo a retomada e conclusão da obra em alinhamento com o interesse público e com os princípios da efetividade e da sustentabilidade.

Assim, considera-se a contratação plenamente viável, razoável e necessária, atendendo de forma integral à finalidade pública e assegurando a entrega da infraestrutura escolar de maneira adequada, segura e dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

Ana Paula Martini de Souza

Matrícula 128473

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos